



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI
“CASA DE FRANCISCO AMÂNCIO DINIZ”

LEI Nº 0232/2023, São Domingos do Cariri – PB, de 11 de junho de 2023

DENOMINA DE COSME E DAMIÃO O CONJUNTO HABITACIONAL CONSTRUIDO NO INÍCIO DA RUA INÁCIO NUNES DE ARAÚJO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ARTIGO 1º - Fica denominado de **COSME E DAMIÃO O CONJUNTO HABITACIONAL CONSTRUIDO PELO MUNICÍPIO EM PARCERIA COM A CEHAP NO INÍCIO DA RUA INÁCIO NUNES DE ARAÚJO;**

ARTIGO 2º - A administração municipal providenciará placa de identificação a ser afixada na entrada e dependências do referido **CONJUNTO**.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Domingos do Cariri – PB, de 11 de junho de 2023

Onildo Lindberg Ananias da Silva
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI
"CASA DE FRANCISCO AMÂNCIO DINIZ"
